



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO E CADASTRO RESERVA DE
PROFISSIONAIS PARA O MUNICÍPIO DE VIANA-ES, NAS FUNÇÕES DE OPERADOR DE
MÁQUINAS PESADAS, OPERÁRIO BRAÇAL, GARI E COVEIRO .
EDITAL SEMAD - Nº 005/2019**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição legal que lhe foi conferida pela Lei nº 2.826, de 27 dezembro de 2016, faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado para seleção e contratação de profissionais, em regime de contratação temporária e cadastro de reserva para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Viana, nos termos da Lei nº 2.419, de 20 de dezembro de 2011 e demais previsões legais, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, autorizado por meio do Processo nº 10.849/2019.

1 – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 - É condição essencial para inscrever-se neste processo seletivo simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste edital.

1.2 - O processo de seleção e cadastro de reserva é para contratação de pessoal em regime de contratação temporária e formação de cadastro de reserva, para exercício das atividades de Operador de Máquinas Pesadas, Operário Braçal, Gari e Coveiro, em Secretarias no âmbito da Prefeitura Município de Viana/ES.

1.2.1 - Compreende-se como processo seletivo simplificado: a inscrição, a classificação, a chamada, a apresentação de documentação, teste prático, perícia médica e contratação de profissionais para as funções de Operador de Máquinas Pesadas, Operário Braçal, Gari e Coveiro, nos termos deste Edital;

1.2.2 - As etapas de inscrição e classificação previstas no item anterior serão totalmente informatizadas.

1.2.3 Caberá à Comissão do Processo Seletivo, instituída por meio da Portaria 0236, de 28 de janeiro de 2019, a coordenação geral do processo de seleção de que trata o presente edital.

1.3 - Os cronogramas das etapas de inscrição, classificação, da 1ª (primeira) chamada, apresentação de documentação, perícia médica e contratação constantes no Anexo IV deste Edital, serão publicados/divulgados de forma específica no Diário dos Municípios do Espírito Santo - AMUNES: www.diariomunicipal.es.gov.br e na página oficial da Prefeitura Municipal de Viana: www.viana.es.gov.br.

2 - DA JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO, REQUISITO DE INGRESSO E ATRIBUIÇÕES

2.1 - A jornada de trabalho, remuneração, requisito de ingresso e atribuições das funções de Operador de Máquinas Pesadas, Operário Braçal, Gari e Coveiro, objetos deste processo seletivo simplificado estão descritos no Anexo I deste Edital.


K. M. M. M. M. M.

1




3 – DAS VAGAS

- 3.1 - O preenchimento de vagas será feito de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal, obedecidas às exigências legais.
- 3.2 - Os candidatos selecionados e contratados por meio deste edital poderão atuar nas diferentes Secretarias da Municipalidade - PMV.
- 3.3 - O local de trabalho poderá ser alterado ou contrato rescindido ao longo do período estabelecido, caso ocorra o ingresso de servidores efetivos por concurso público, retorno de servidores efetivos afastados por qualquer tipo de licença e outras situações que possam vir a ocorrer durante o período vigente, ou não atenderem satisfatoriamente as funções, de acordo com Lei Municipal Nº 2.419, de 20 de dezembro de 2011.

4 - DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 4.1 - Os contratos respeitarão a proporção de 20x1 para contratação de pessoa com deficiência, para cada cargo, na forma do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.
- 4.2 - Para a comprovação de atendimento à condição de Pessoa com Deficiência, o candidato inscrito nesta condição deverá apresentar Laudo Médico original junto a Perícia Médica do Trabalho do Município de Viana, que declare compatibilidade com a atribuição do cargo, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.
- 4.3 - O laudo médico mencionado no item 4.2, deverá ter a emissão nos últimos 12 (doze) meses.
- 4.4 - A inobservância do disposto nos itens 4.2 e 4.3 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas a pessoas com deficiência, sendo essas colocadas para a classificação geral de candidatos.
- 4.5 - O candidato contratado na condição de pessoa com deficiência perderá automaticamente sua classificação na lista geral de resultado do processo seletivo. Sendo sua classificação publicada em lista separada.

5 – DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 5.1 - As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, devendo o candidato acessar o site da Prefeitura Municipal de Viana: www.viana.es.gov.br, no período de 30 de setembro de 2019, a partir das 12 horas, até às 12 horas do dia 04 de outubro de 2019, observado o fuso-horário de Brasília/DF.
- 5.2 - Não serão aceitas inscrições condicionadas, via fax, correspondências, ou fora do prazo estabelecido no item anterior.
- 5.3 - É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição, como nome completo, data de nascimento (dia, mês e ano), CPF, carteira de identidade, endereço residencial completo, componente curricular e indicar se é pessoa com deficiência, conforme ficha de inscrição disponível no site da Prefeitura Municipal de Viana/ES (www.viana.es.gov.br).
- 5.4 - A PMV/SEMAD não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por

Autenticado
R. 2



motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos.

5.5 - O candidato só poderá assumir um único vínculo trabalhista com instituição pública.

5.6 - No ato da inscrição, o candidato deverá informar os dados completos conforme exigido no formulário online e anexo III deste Edital.

5.7 - A FICHA DETALHADA DE INSCRIÇÃO deverá ser impressa pelo candidato e apresentada no momento da chamada, conforme os itens 7.1.2, 7.4 e o Anexo III deste Edital.

6 - DOS REQUISITOS PAR A INSCRIÇÃO E EXERCÍCIO PROFISSIONAL

6.1 - São requisitos para inscrição e exercício profissional:

I - Ser brasileiro nato ou naturalizado;

II - Ter na data da chamada para escolha de vagas, a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

III - Possuir a escolaridade, habilitação, requisitos mínimos e idade mínima exigidos para a função, conforme o descrito no Anexo I deste Edital;

IV - Não se enquadrar nas vedações contidas no inciso XVI, XVII e § 10º do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional nº 19/98, Decreto 2724-R, de 06/04/2011, publicado no D.O. de 07/04/2011 e no art. 6º da Lei Municipal nº 2.419, de 2011;

V - Possuir boa conduta (inciso V do § 4º do art. 3 da 2.419, de 2011);

VI - Possuir OBRIGATORIAMENTE disponibilidade para participação em cursos e formações oferecidos pela Administração Pública Municipal, principalmente quando convocado dentro de sua jornada de trabalho;

VII - Não ter contrato temporário rescindido pelo Município de Viana por falta disciplinar ou insuficiência de desempenho profissional nos últimos 2 (dois) anos;

VIII - Enquadrar-se comprovadamente à previsão do Decreto Federal no 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, no caso de pessoas com deficiência.

7 – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1 - O Processo Seletivo será realizado em três etapas:

7.1.1 - **1ª ETAPA – inscrição: serão realizadas eletronicamente no site: www.viana.es.gov.br e terão caráter eliminatório e classificatório**, de acordo com os requisitos de ingresso e documentação para pontuação estabelecidos para a função, dispostos nos anexos I e II deste Edital, respectivamente. Esta etapa será totalmente informatizada.

7.1.2 - **2ª ETAPA – Chamada dos candidatos, de acordo com a ordem de classificação da 1ª Etapa**, para comparecimento e apresentação da documentação comprobatória dos requisitos para ingresso e dos títulos declarados para pontuação pelo candidato, documentos pessoais exigidos no Edital, conforme anexo III, e, ficha detalhada de inscrição. Os candidatos aptos deverão realizar a 3ª ETAPA.

7.1.3 - **3ª ETAPA – Prova Prática**, compreende a comprovação das habilidades inerentes ao exercício do cargo pleiteado. E será realizada após a conclusão da 2ª etapa, com atividade relativa ao cargo pleiteado.

7.1.3.1 - O candidato aprovado na 3ª ETAPA passará pela formalização do contrato, bem como será encaminhado à perícia médica, conforme especificado nos anexos deste Edital.

7.1.3.2 - O candidato que não obter média mínima em teste prático, será eliminado.

7.2 - Na prova de títulos serão considerados o exercício profissional, a escolaridade e qualificação profissional descritos no anexo II deste Edital.

WALTON MES
3
A



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

7.3 - A comprovação de exercício profissional em órgão público dar-se-á por meio de Documento original expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, carimbado e assinado pelo responsável do Órgão.

7.4 - Caso a comprovação do exercício profissional em órgão público não especifique os cargos de Operador de Máquinas Pesadas, Operário Braçal, Gari ou Coveiro, em cada caso, deverá ser acompanhada de DECLARAÇÃO ORIGINAL detalhada com as atividades desempenhadas na Empresa, com assinatura do responsável, seu respectivo carimbo e contendo carimbo da empresa, sob pena de reclassificação.

7.5 - A comprovação do exercício profissional em empresa privada dar-se-á por meio da carteira de trabalho (páginas de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho). Caso não esteja especificado os cargos de Operador de Máquinas Pesadas, Operário Braçal, Gari ou Coveiro, deverá ser acompanhada de DECLARAÇÃO ORIGINAL detalhada emitida pela empresa, com assinatura do responsável, seu respectivo carimbo e contendo carimbo da empresa.

7.6 - A comprovação profissional para fins de pré-requisito e prova de títulos se dará por meio de:

I - Cópia simples ou autenticada do histórico ou declaração de conclusão do ensino fundamental, médio ou superior, TODOS os documentos (acompanhados da versão original).

7.7 - Para comprovação dos cursos relacionados no Anexo II deste Edital o candidato deverá apresentar certificado ou declaração emitido por instituição pública ou privada, regularizada pelo órgão próprio do Sistema Oficial de Ensino no âmbito municipal, estadual e/ou Federal, contendo a carga horária, conteúdo, identificação da instituição com a assinatura do responsável pela organização e emissão do respectivo curso ou certificado ou declaração, e menção do ato normativo (Portaria, Decreto ou Resolução) de regularização da Instituição, quando privada.

7.8 - O tempo de serviço utilizado nos cargos de Operador de Máquinas Pesadas, Operário Braçal, Gari e Coveiro, como requisito de ingresso, serão computados na somatória total do tempo de serviço declarado.

7.9 - Serão computados para pontuação títulos (experiência, qualificação profissional e escolaridade) declarados no momento da inscrição, e sua comprovação dar-se-á por meio de apresentação de documentação no momento da chamada e contratação.

7.10 - Caso o candidato não comprove os títulos para pontuação descritos na ficha de inscrição, serão RECLASSIFICADOS.

7.11 - Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo (requisitos de ingresso), o candidato estará SUMARIAMENTE ELIMINADO deste Processo Seletivo.

7.12 - Na hipótese da não apresentação da ficha detalhada de inscrição e da documentação prevista no Anexo III, para fins de atendimento a chamada, escolha de vaga e formalização do contrato, o candidato será automaticamente RECLASSIFICADO, em conformidade com a ordem geral da lista de classificação.

7.13 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da chamada, qualquer documento original, seja por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento original que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido no máximo há 30 (trinta) dias da data do registro da ocorrência.

7.14 - Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

19/09/2023
4



- a) maior titulação apresentada;
- b) maior experiência profissional;
- c) maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

7.15 - A listagem de classificação dos candidatos será publicada de forma específica no Diário dos Municípios do Espírito Santo - AMUNES: www.diariomunicipal.es.gov.br e disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Viana: www.viana.es.gov.br.

8 – DA CHAMADA

8.1 - O preenchimento de vagas será feito de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal, obedecidas às exigências legais.

8.1.1 - Poderá haver quantas chamadas forem necessárias para preenchimento das vagas.

8.2 - Os candidatos selecionados e contratados por meio deste edital poderão atuar nas diferentes Secretarias da Municipalidade.

8.3 - É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento de todo o processo de chamada por do Diário dos Municípios do Espírito Santo - AMUNES: www.diariomunicipal.es.gov.br e do site da Prefeitura Municipal de Viana: www.viana.es.gov.br.

8.4 - A chamada dos classificados será efetuada pela Secretaria Municipal de Administração.

8.5 - Os dias de comparecimento, referentes às chamadas serão divulgados em forma de Cronograma de Chamada a ser publicado em Diário dos Municípios do Espírito Santo - AMUNES: www.diariomunicipal.es.gov.br e do site da Prefeitura Municipal de Viana: www.viana.es.gov.br.

8.6 - Para fins de atendimento à chamada, para efetuação de escolha de vagas e formalização do contrato, o candidato deverá **OBRIGATORIAMENTE** apresentar a documentação comprobatória dos itens declarados no ato de inscrição, inclusive a apresentação da ficha detalhada de inscrição, conforme determina o item 7.1 e o Anexo III deste Edital.

8.6.1 - Todos os documentos originais deverão ter cópias simples com frente e verso dos originais, sob pena de reclassificação;

8.6.2 - Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato;

8.6.3 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a convocação com antecedência mínima de 30 minutos;

8.6.4 - O candidato ausente no momento da chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência ou atraso, será automaticamente reclassificado, ou, na hipótese de chamada de reclassificados, serão eliminados;

8.6.5 - O candidato não poderá se ausentar da sala durante a conferência de seus documentos.

8.7 - O candidato que, por qualquer motivo, estiver impedido de comparecer ao local determinado para escolha de vaga, poderá fazê-lo somente por Procuração devidamente registrada em Cartório, de modo que o Procurador deverá apresentar além da Procuração, documento de identidade original com foto e com os títulos originais e cópias do candidato.

8.7.1 - A procuração deverá ser elaborada de acordo com os termos previstos nos parágrafos 1º e 2º do art. 654 do Código Civil, inclusive quanto ao reconhecimento da firma;

8.7.2 - Os poderes conferidos ao procurador restringem-se apenas à escolha de vaga, não cabendo, em hipótese alguma, conferi-los quanto à assunção do exercício;

5



8.7.3 - Caso o contratado não se apresente à Prefeitura Municipal de Viana para assunção da função na data estabelecida pela Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de 24 horas, este será sumariamente eliminado do processo seletivo, sendo encaminhado outro candidato para ocupar a vaga.

8.8 - A desistência no ato da escolha, ou o não comparecimento do candidato na chamada, resultará na sua reclassificação automática, ou, eliminação na hipótese de chamada de reclassificados.

8.8.1 - A desistência da escolha após a formalização do contrato será documentada e assinada pelo candidato desistente, que deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), na sequência deverá solicitar no Protocolo Municipal sua rescisão contratual, sendo assim ELIMINADO do Processo Seletivo.

8.9 - Após a chamada inicial para atendimento no início do ano de 2019, poderá haver continuidade de chamadas, obedecida a ordem de classificação para suprimento de vagas remanescentes e das que surgirem no decorrer do vigente edital.

8.10 - As chamadas dos candidatos inscritos obedecerão a ordem de classificação, sendo chamado os candidatos reclassificados, após o término da lista dos classificados.

8.11 - Ao candidato é reservado o direito de ser reclassificado apenas 1 (uma) vez.

8.12 - As chamadas a que se refere os itens 8.7 e 8.8, serão publicadas em Diário dos Municípios do Espírito Santo - AMUNES: www.diariomunicipal.es.gov.br e no site da Prefeitura Municipal de Viana: www.viana.es.gov.br.

9 – FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1 - Para efeito de formalização do contrato, é OBRIGATÓRIA a apresentação de cópias simples legíveis (ou original quando for o caso) da documentação constante no Anexo III e IV, mediante apresentação do documento original sem rasuras.

9.2 - O candidato ao ser contratado na condição de deficiente, terá sua classificação desconsiderada na lista geral de resultado do processo seletivo;

9.3 - Atendendo às disposições da Lei Municipal nº 2.419, de 2011, o candidato deverá apresentar à Perícia Médica Municipal, os seguintes exames:

9.3.1 - Candidatos com a função de Operador de Máquinas Pesadas, Operário Braçal, Gari e Coveiro: deverão apresentar Hemograma Completo (com plaquetas), EAS e Glicemia de jejum, onde será emitido parecer acerca da condição de saúde do candidato;

9.3.2 - Os exames e laudos originais, exigidos no item 9.3 terão validade de até 06 meses depois de realizados.

9.4 - É obrigatória a apresentação do candidato no dia agendado para perícia médica Municipal, sob pena de eliminação.

9.5 - Todos os exames e laudos médicos são de responsabilidade e custeio do candidato.

9.6 - Para casos específicos e a critério da Perícia Médica Municipal poderão ser solicitados outros exames e laudos.

9.7 - Para ser contratado temporariamente, o candidato deverá estar em gozo de boa saúde física e mental, comprovado através de atestados médicos e perícia oficial do Poder Executivo de Viana/ES, de acordo com o disposto no artigo 3º, caput, §4º da Lei Municipal 2.419, de 2011.

9.8 - O candidato considerado INAPTO pela Perícia Médica será ELIMINADO.

9.9 - A dispensa do candidato contratado nos termos deste Edital poderá ocorrer de acordo com o disposto no artigo 14º da Lei Municipal 2.419, de 2011.

6
Kelenmaçã



10 – DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

10.1 - As publicações oficiais referentes ao presente processo seletivo simplificado serão publicadas no Diário dos Municípios do Espírito Santo - AMUNES e na página oficial da Prefeitura Municipal de Viana, divulgadas nos sites: www.diariomunicipal.es.gov.br e www.viana.es.gov.br.

10.2 - Este processo seletivo tem a VALIDADE DE ATÉ 06 (SEIS) MESES, podendo ser prorrogado por igual período caso persista a situação, conforme o disposto no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 2.419, de 2011.

10.3 - Por necessidade e/ou por conveniência da administração, o candidato poderá ser convocado a qualquer tempo, a apresentar todos os documentos originais para conferência e autenticação das cópias entregues no ato da chamada.

10.4 - A classificação neste processo seletivo não assegura ao candidato sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionada ao excepcional interesse, conveniência e disponibilidade orçamentária e financeira do Município de Viana.

10.5 - Constatada qualquer irregularidade quanto à veracidade da documentação apresentada, o candidato terá sua inscrição cancelada ou o contrato cessado, e os documentos serão encaminhados à comissão do processo seletivo para abertura de processo administrativo.

10.6 - Os contratos oriundos deste edital, não poderão ser rescindidos em vigência, para ser novamente contratados na mesma função, conforme art. 12, inciso IV, da Lei nº 2.419/2011.

11 – DOS RECURSOS

11.1 Diante da não concordância do candidato em sua classificação geral, poderá interpor os recursos relativos ao Edital que deverá ser realizado na página própria <http://www.viana.es.gov.br/site/processos-seletivos>, na data específica de 10 de outubro, conforme anexo IV do Cronograma.

11.2 Após análise da discordância alegada pelo requerente, o Município poderá, se for o caso, retificar a classificação geral através da republicação do resultado final da classificação prevista à partir do dia 18/10/2019.

Viana - ES, 25 de setembro de 2019.

idm

RA
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO
Portaria 0236/2019

DEUSA REGINA TELES LOPES

Secretária Municipal de Administração - SEMAD

7
RA

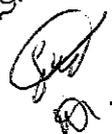


PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

ANEXO I

QUADRO DE FUNÇÕES, JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES.

Função	Jornada de trabalho	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS DE INGRESSO	ATRIBUIÇÕES
Operador de Máquina Pesada	40 HORAS SEMANAIS	R\$1.463,00 Auxílio Alimentação	+ Diploma ou Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental + Habilitação de Motorista Profissional Categoria "D" ou "E"	Operar Moto niveladora, Retroescavadeira, Pá carregadeira, Trator de esteira, Trator agrícola, Rolo compactador, Escavadeira hidráulica e outros Tratores e Reboques, para a execução de serviços determinados pela Prefeitura Municipal de Viana, conforme as necessidades dos serviços; Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; Operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando para quando se fizer necessário; Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o Andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua execução; Por em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de


19/07/2015




PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

Função	Jornada de trabalho	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS DE INGRESSO	ATRIBUIÇÕES
				evitar possíveis acidentes; Efetuar reparos de emergência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; Acompanhar os serviços de Manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, depois de executados, efetuar os testes necessários; Anotar, segundo as normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia; Executar outras atribuições afins.
Operador BRAÇAL	40 HORAS SEMANAIS	R\$998,00 Auxílio Alimentação	+ Ensino Fundamental Incompleto	Executar serviços que exijam grande vigor físico na execução dos serviços de limpeza e de conservação de instalações, de móveis e de utensílios em Geral, incluindo serviços de roçada, capina, limpeza de vias públicas, limpeza de bueiros, abertura de valas, manutenção das caixas secas; Manter a boa aparência, a higiene e a conservação dos locais de trabalho; Auxiliar na execução de atividades de montagem e de desmontagem de

Handwritten signature and text:
19/07/2015
D. [Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

Função	Jornada de trabalho	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS DE INGRESSO	ATRIBUIÇÕES
				<p>mobiliários, executar a remoção de mobiliários; Coletar o lixo e acondicioná-lo em recipientes apropriado para depositá-los, posteriormente, em lixeiras em incinerador ou em outro local previamente definido; Recolher e zelar pela perfeita conservação e pela limpeza de equipamentos e de utensílios para a execução do trabalho, cuidando para evitar danos e perdas dos mesmos; Executar serviços braçais de deslocamento de móveis e de utensílios, remoção de entulhos, pequenos reparos, capina e outros; Manter e dominar máquinas industriais (de lavar, de lustrar, de aspirar pó e outras); Abrir valetas, executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do Serviço e orientação superior.</p>
GARI	40 HORAS SEMANAIS	R\$998,00 Auxílio Alimentação	+ Ensino Fundamental Incompleto	<p>Coletar os resíduos sólidos urbanos domiciliares em residências, hospitais, farmácias, estabelecimentos comerciais, industriais ou de qualquer natureza; Efetuar serviços de capina, roçada manual ou mecânica, remoção de resíduos, utilizando ferramental e</p>

Assinatura
[Assinatura]
[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

Função	Jornada de trabalho	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS DE INGRESSO	ATRIBUIÇÕES
				equipamentos específicos de acordo com a natureza do serviço e/ou operação; Proceder à limpeza de ralos, valetas e demais elementos que compõem o sistema de drenagem de superfície de logradouros e áreas públicas do Município; Auxiliar a descarga de resíduos sólidos urbanos nas estações de transferências, aterros, fornos de incineração e outros locais de transferência, intermediários ou de destino final; Proceder à lavagem de logradouros públicos, locais de feiras livres e de eventos públicos, através de veículos ou equipamentos e ferramentas próprias, por ocasião dos serviços de limpeza e remoção; Proceder à remoção de entulhos e bens inservíveis em logradouros e áreas públicas do Município e outros locais de acordo com as atribuições da Secretaria; Executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação e que sejam de atribuição da Secretaria.
COVEIRO	40 HORAS SEMANAIS	R\$998,00 + Auxílio	Ensino Fundamental	Preparar sepulturas, abrindo e fechando


20/07/2015

S.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

Função	Jornada de trabalho	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS DE INGRESSO	ATRIBUIÇÕES
		Alimentação	Incompleto	covas, para permitir o sepultamento de cadáveres; preparar a sepultura, escavando a terra, e escorando as paredes da abertura, ou retirando a lápide e limpando o interior das covas já existentes, para o sepultamento; Auxiliar na colocação de caixão, manipulando as cordas de sustentação para facilitar o posicionamento do mesmo na sepultura, fechar a sepultura, recobrando-a de terra e cal ou fixando-lhe uma laje para assegurar a inviolabilidade do túmulo; Efetuar limpeza e conservação dos jazigos; Auxiliar o transporte de caixões e exumação dos cadáveres e executar outras tarefas afins.

19/11/2013



ANEXO II

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Área I - EXERCÍCIO PROFISSIONAL

ESPECIFICAÇÃO	PONTOS
Tempo de serviço prestado na função de operador de máquinas pesadas, até o limite de 60 (sessenta) meses, prestados em instituição pública ou privada.	0,1 ponto por mês completo de trabalho
Comprovado por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, nos termos dos itens 7.3 a 7.6 deste Edital.	

Área II - ESCOLARIDADE E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PONTOS
Certificação de conclusão ou diploma, acima do curso de nível fundamental , devidamente registrado, de uma instituição pública ou privada reconhecido pelo Ministério da Educação	01	5,0
Certificado de curso avulso de operação de máquinas pesadas , com duração mínima de 20 (vinte) horas, ministrada por instituição oficial de ensino.	01	4,0
Certificado de Curso de capacitação ou aperfeiçoamento na área pleiteada com carga horária mínima de 30 (trinta) horas.	01	1,0
Certificado de Curso de capacitação ou aperfeiçoamento na área pleiteada com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas.	01	2,0
Certificado de Curso de capacitação ou aperfeiçoamento na área pleiteada com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas.	01	3,0

OPERADOR BRAÇAL

Área I - EXERCÍCIO PROFISSIONAL

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
Tempo de serviço prestado na função de operador braçal,	0,1 ponto por mês completo de trabalho

Agimom os

R.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

até o limite de 60 (sessenta) meses, prestados em instituição pública ou privada	
Comprovado por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, nos termos dos itens 7.3 a 7.6 deste Edital.	

Área II - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO
Certificação de conclusão ou diploma do Ensino fundamental ou Acima do nível de Ensino Fundamental , devidamente registrado, de uma instituição pública ou privada reconhecido pelo Ministério da Educação	01	5,0
Certificado de Curso de capacitação ou aperfeiçoamento na área pleiteada com carga horária mínima de 20 (trinta) horas.	01	1,0
Certificado de Curso de capacitação ou aperfeiçoamento na área pleiteada com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas.	01	2,0
Certificado de Curso de capacitação ou aperfeiçoamento na área pleiteada com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas.	01	3,0

GARI

Área I - EXERCÍCIO PROFISSIONAL

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
Tempo de serviço prestado na função de gari, até o limite de 60 (sessenta) meses, prestados em instituição pública ou privada	0,1 ponto por mês completo de trabalho
Comprovado por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, nos termos dos itens 7.3 a 7.6 deste Edital.	

Área II - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO
Certificação de conclusão ou diploma do Ensino fundamental ou Acima do nível do Ensino Fundamental ,	01	5,0

19/07/2015

14

01



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

devidamente registrado, de uma instituição pública ou privada reconhecido pelo Ministério da Educação		
Certificado de Curso de capacitação ou aperfeiçoamento na área pleiteada com carga horária mínima de 20 (trinta) horas.	01	1,0
Certificado de Curso de capacitação ou aperfeiçoamento na área pleiteada com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas.	01	2,0
Certificado de Curso de capacitação ou aperfeiçoamento na área pleiteada com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas.	01	3,0

COVEIRO

Área I - EXERCÍCIO PROFISSIONAL

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
Tempo de serviço prestado na função de coveiro, até o limite de 60 (sessenta) meses, prestados em instituição pública ou privada	0,1 ponto por mês completo de trabalho
Comprovado por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, nos termos dos itens 7.3 a 7.6 deste Edital.	

Área II - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO
Certificação de conclusão ou diploma do Ensino fundamental ou Acima do nível do Ensino Fundamental, devidamente registrado, de uma instituição pública ou privada reconhecido pelo Ministério da Educação	01	5,0
Certificado de Curso de capacitação ou aperfeiçoamento na área pleiteada com carga horária mínima de 20 (trinta) horas.	01	1,0
Certificado de Curso de capacitação ou aperfeiçoamento na área pleiteada com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas.	01	2,0
Certificado de Curso de capacitação ou aperfeiçoamento na área pleiteada com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas.	01	3,0

19/08/2015

01 - 15



ANEXO III

DOCUMENTAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO

I - APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA NO ATO DA CHAMADA.

1. Ficha de Inscrição detalhada gerada pelo sistema;
2. Atestado de Antecedentes Criminais (www.sesp.es.gov.br);
3. Certidões negativas – cível, criminal e militar (www.tjes.gov.br);
4. Certidão negativa Justiça Federal (www.jfes.gov.br);
5. Certidão negativa Justiça Eleitoral e Criminal Eleitoral (www.tse.gov.br);
6. Certidão negativa da Justiça Militar da União (www.stm.jus.br);
7. Certidão negativa do município de Viana (www.viana.es.gov.br);
8. Carteira de Identificação, com número, órgão expedidor e data de expedição da mesma;
9. Carteira de Trabalho Profissional onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento - (Página de identificação e verso dela);
10. CPF (dispensada cópia caso o nº conste no documento de identidade descrito no item 3 deste anexo);
11. Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral (comprovante de votação na última eleição ou certidão da justiça eleitoral);
12. Certificado de reservista (sexo masculino);
13. Comprovante de PIS/PASEP (caso não possua apresentar declaração emitida pela Caixa Econômica Federal);
14. Comprovante de residência atualizado (água, luz ou telefone);
15. Certidão de nascimento ou casamento;
16. Comprovante de escolaridade e títulos declarados no ato da inscrição;
17. Tempo de serviço NO CARGO E COMPONENTE CURRICULAR na área pleiteada, caso tenha declarado;
18. Documentação comprobatória de atendimento à condição de portador de deficiência (se for o caso).

II - APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA EM ATÉ 10 DIAS, SOB PENA DE RECLASSIFICAÇÃO.

1. Exames médicos constantes no item 8.3 deste Edital à Perícia Médica Municipal; e.
2. Laudo expedido pela Perícia Médica Oficial do Município de Viana - ES (original), considerando o candidato APTO.

III - APRESENTAÇÃO FACULTATIVA NO ATO DA CHAMADA PARA FINS DE SALÁRIO FAMÍLIA.

1. Certidão de Nascimento do filho (s) de 0-14 anos;
2. Cartão de Vacinação do (s) filho (s) menor (es);
3. Comprovante de Frequência Escolar.

Observações:

Não será aceita em hipótese alguma, documentação original entregue no lugar de cópias, no momento da chamada.

Todos os documentos originais deverão ser acompanhados de cópias, frente e verso, para autenticação da banca, no momento da chamada.

19/09/2010



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

ANEXO IV

CRONOGRAMA

DISCRIMINAÇÃO	PERÍODO PREVISTO	PUBLICAÇÃO	DIVULGAÇÃO
Publicação/Divulgação	27/09/2019	Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo	www.viana.es.gov.br
Inscrição	30/09/2019 a 04/10/2019	Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo	www.viana.es.gov.br
Publicação/ Divulgação da Classificação Geral	09/10/2019	Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo	www.viana.es.gov.br
Recurso	10/10/2019	Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo	www.viana.es.gov.br
Republicação/ Recurso Classificação Geral	16/10/2019	Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo	www.viana.es.gov.br
Publicação/Divulgação da 1ª Chamada	A partir de 18/10/2019	Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo	www.viana.es.gov.br

13/10/2019
A. J. F.